

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, designado pela Portaria nº 3.121, de 23 de setembro de 2019 publicado na seção 2 do Diário Oficial da União, de 24 de setembro de 2019, usando das atribuições e competências que lhe confere a Portaria nº 428, Artigo 44, inciso XXII, de 09/06/2010, combinada com a Portaria 561, de 11/04/2018 (Regimento Interno da Secretaria Executiva) e com o Memorando-Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, resolve:

Trata da Habilitação de Médico Veterinário para Emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA

Art. 1º - Atualizar a Habilitação do Médico Veterinário LUCIANA SOBRAL DE OLIVEIRA - CRMV/CE 1423, para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, para Aves, incluindo-se, afora as cidades de Missão Velha, Juazeiro do Norte, Crato e Santana do Cariri, o município de QUIXERAMOBIM-CE, além de Tauá (Suiúdeos), observando as normas e dispositivos legais em vigor, de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua Publicação no D.O.U.

FRANCISCO MILTON HOLANDA NETO

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto no artigo 8 da Instrução Normativa MAPA nº 36, de 24/11/2009, alterada pela Instrução Normativa nº 42, de 05/12/2011, e o que consta do Processo nº 21024.003565/2017-05, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o credenciamento da Estação Experimental da empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0082-80, sediada na Rodovia BR-163, km 816, Estrada Lívia, Lote 66, CEP 78.550-970, no município de Sinop-MT, para o desenvolvimento de pesquisa e ensaios experimentais de agrotóxicos e afins, bem como a emissão de laudos técnicos de eficiência e praticabilidade agrônoma para fins de registro no MAPA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 703, de 29 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 134, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina o Item IV, do Anexo à Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e considerando o atendimento às exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e considerando ainda o disposto no processo eletrônico 21044.003809/2020-17, resolve:

Art. 1º - Habilitar o(a) Médico (a)Veterinário (a) WILKER NAZARETH DE SOUZA, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de ANIMAIS SILVESTRES, ANIMAIS AQUÁTICOS E SUÍNOS exclusivamente no Município do RIO DE JANEIRO, situado no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa Nº 22, de 20 de junho de 2013, devendo a habilitada observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta portaria sem numeração automática, entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria sem numeração nº 130/20 datado de 01/10/2020, publicado no Diário Oficial da União, nº 190 em 02 de outubro de 2020, Seção 1, página 4: onde se lê: " Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Seropédica e Paracambi, leia-se: "Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro,, São João de Meriti, Seropédica e Paracambi deverá ser Retificado para Portaria nº 088 de 20/05/2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

DECISÃO Nº 107, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Zea mays L.	PH1C791	21806.000325/2018
Zea mays L.	PH4F3Z1	21806.000327/2018
Zea mays L.	32R22VYHR	21806.000328/2018
Zea mays L.	BNS4001	21806.000182/2019
Phalaenopsis Blume	Phalgopel	21806.000033/2020
Phalaenopsis Blume	Phalfotj	21806.000035/2020
Phalaenopsis Blume	Phalfuzop	21806.000036/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

CNPJ: 00.348.003/0001-10
NIRE: 53500000763

**EXTRATO DA ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE),
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 10h, por videoconferência no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/assembleia-embrapa>, consoante determinado na Portaria PGFN nº 7957, de 19.03.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 20 de março de 2020, e que os presentes foram considerados assinantes, conforme a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, ocorreu a 14ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, com a participação do representante da União, por delegação de competência nos termos da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25, o Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da Fazenda Nacional, o Senhor Celso Luiz Moretti - Presidente da Embrapa, e a Secretária Maria do Rosário de Moraes, para tratar da seguinte pauta: (1) Deliberar sobre a Eleição de membro do Conselho de Administração (SEI ME nº 10113.100650/2020-92 - SEI Embrapa nº 21148.010335/2020-93) - O Presidente Celso Moretti abriu a reunião, dando as boas-vindas ao Procurador Daniel Brasiliense que agradeceu a receptividade. Dando continuidade, votou pela eleição do Senhor Caio Mario Paes de Andrade, para representar o Ministério da Economia no Conselho de Administração da EMBRAPA, em substituição à Senhora Cláudia de Araújo Guimarães Kattar, considerando a análise promovida pelo Comitê de Elegibilidade e pela Casa Civil, seguida à leitura do voto pela eleição do Senhor Caio Mario Paes de Andrade, observado o prazo de gestão unificado de 2 anos, a partir da posse e até 05 de fevereiro de 2022, permitidas, no máximo mais 3 (três) reconduções consecutivas, conforme artigo 26, § 3º do Estatuto da Embrapa. Finalizando os trabalhos, ficou estabelecido que, de acordo com a atual legislação, a presente ata deverá ser registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), estimando um prazo de 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Celso Luiz Moretti encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por ele, o Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da PGFN, e por mim, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

DANIEL BRASILIENSE E PRADO
Procurador da PGFN

CELSON LUIZ MORETTI
Presidente da Embrapa

MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES
Secretária da reunião

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.396 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionado no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/04/2020, 16/09/2020 e 07/10/2020.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/04/2020, 16/09/2020 e 07/10/2020.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.050470/2020-14

Proponente: ADD Associação Desportiva Para Deficientes

Título: ADD Equipes Paralímpicas de Rendimento

SLI: 2000715

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 01.207.939/0001-94

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3567 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43901-0

Período de Captação até: 07/10/2023

2 - Processo: 71000.051716/2020-75

Proponente: Associação Dojo.com

Título: Futsal nas Escolas

SLI: 2001208

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 03.836.028/0001-51

Cidade: Campo Mourão UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 765.720,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0406 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73779-8

Período de Captação até: 07/10/2023

3 - Processo: 71000.051714/2020-86

Proponente: Associação Dojo.com

Título: Xadrez nas Escolas

SLI: 2000919

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 03.836.028/0001-51

Cidade: Campo Mourão UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 516.328,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0406 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73781-X

Período de Captação até: 07/10/2023



RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.053632/2020-76

No Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2020, na Seção 1, página 77 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1404/2020, ANEXO I, onde se lê: Título: Novos Talentos - Kart 3, leia-se: Título: Muggiati Stock Light.

Processo Nº 58000.007862/2018-81

No Diário Oficial da União nº 195, de 09 de outubro de 2018, na Seção 1, página 86 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1210/2018, ANEXO I, onde se lê: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 37493-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42331-9.

Processo Nº 71000.041605/2020-51

No Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2020, na Seção 1, página 20 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1396/2020, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3866 DV: O Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 33647-5,

leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 575 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 33647-5

Processo Nº 71000.050470/2020-14

No Diário Oficial da União nº 197, de 14 de outubro de 2020, na Seção 1, página 12 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1396/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.383.892,80

Processo Nº 71000.047595/2020-67

No Diário Oficial da União nº 197, de 14 de outubro de 2020, na Seção 1, página 14 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1384/2020, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 676.631,13, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.247.026,56

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as programações financeiras originárias de emendas parlamentares a serem executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2020.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, pela Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e pela Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e considerando a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que aprova as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria Ministerial nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, Covid-19;

Considerando a Portaria Ministerial nº 385, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da União, dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19; e

Considerando o constante no Processo nº 71000.057221/2020-50, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares executadas pela Unidade Gestora nº 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício financeiro de 2020, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no Anexo desta Portaria visam o enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão transferidos na modalidade fundo a fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
SE	CANHOPA	2020	21CO	23310008	280110820200001	50.000,00	3	2020NE000194	71000047638202012
SE	BREJO GRANDE	2020	21CO	23310015	280070420200002	50.000,00	3	2020NE000196	71000044684202051
SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	2020	21CO	23310015	280010020200001	50.000,00	3	2020NE000197	71000044678202002
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2020	21CO	23310016	280630520200002	70.000,00	3	2020NE000200	71000047652202016
SE	ROSÁRIO DO CATETE	2020	21CO	23310016	280610720200001	70.000,00	3	2020NE000202	71000046566202088
SE	RIBEIRÓPOLIS	2020	21CO	23310019	280600820200001	70.000,00	3	2020NE000203	71000047650202019
SE	ILHA DAS FLORES	2020	21CO	23310019	280270020200001	40.000,00	3	2020NE000205	71000047644202061
SE	CAMPO DO BRITO	2020	21CO	23310019	280100920200001	80.000,00	3	2020NE000207	71000047637202060
SE	PEDRA MOLE	2020	21CO	23310019	280500020200001	60.000,00	3	2020NE000208	71000047648202040
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2020	21CO	23310019	280420120200001	50.000,00	3	2020NE000209	71000047646202051
SE	SANTA ROSA DE LIMA	2020	21CO	23310019	280650320200001	50.000,00	3	2020NE000210	71000047653202052
SE	CAPELA	2020	21CO	23310019	280130620200001	80.000,00	3	2020NE000211	71000047639202059
AP	MAZAGÃO	2020	21CO	29190009	160040220200002	300.000,00	3	2020NE000216	71000044643202065
AP	OIAPOQUE	2020	21CO	29190009	160050120200003	300.000,00	3	2020NE000217	71000044645202054
AP	SERRA DO NAVIO	2020	21CO	29190009	160005520200003	100.000,00	3	2020NE000218	71000044647202043
AP	AMAPÁ	2020	21CO	29190009	160010520200002	100.000,00	3	2020NE000220	71000047620202011
AP	LARANJAL DO JARI	2020	21CO	39250001	160027920200008	500.000,00	3	2020NE000221	71000047627202024
AP	OIAPOQUE	2020	21CO	39250008	160050120200004	400.000,00	3	2020NE000222	71000047628202079
AP	SANTANA	2020	21CO	39250009	160060020200004	500.000,00	3	2020NE000223	71000047629202013
SE	ILHA DAS FLORES	2020	21CO	39790007	280270020200002	300.000,00	3	2020NE000226	71000047642202072
SE	RIACHUELO	2020	21CO	39790007	280590120200001	300.000,00	3	2020NE000228	71000047649202094
PE	GARANHUNS	2020	21CO	39850005	260600220200001	400.000,00	3	2020NE000232	71000044674202016
SE	PEDRINHAS	2020	21CO	41340008	280510920200001	40.000,00	3	2020NE000234	71000044685202004
SE	BREJO GRANDE	2020	21CO	41340008	280070420200001	40.000,00	3	2020NE000235	71000044681202018
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2020	21CO	41340008	280630520200001	40.000,00	3	2020NE000236	71000047651202063
MA	SAMBAÍBA	2020	21CO	41390007	210970020200002	500.000,00	3	2020NE000242	71000044664202081
MA	SAMBAÍBA	2020	21CO	41390009	210970020200001	200.000,00	3	2020NE000244	71000044662202091
AP	VITÓRIA DO JARI	2020	21CO	41120013	160080820200002	500.000,00	3	2020NE000229	71000047630202048